



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 071/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Exoneração dos Titulares de Cargos em Comissão, do MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI e das outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeiro orçamentaria do Município de Corrente -PI;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO finalmente que o Administrador tem o poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os titulares de cargos em comissão do Município de Corrente - PI, exceto os cargos mencionados no art. 2º deste Decreto, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto não se aplica:

I- Secretários Municipais;

II-Chefe de Gabinete;

III-Controlador Interno;

IV- Procurador Geral, Procurador Adjunto;

V-Presidente da Central de Licitações Públicas e membros da Comissão Permanente de Licitação;

VI-Gerentes de Administração e Finanças;

VII-Gerente de Tesouraria;

VIII- Gerente de Previdência, Assistente Administrativa e Financeira de Previdência;

IX-Ouvidor Municipal.

Art. 3º- Os servidores nomeados nos cargos arrolados no artigo 2º, deverão permanecer nos respectivos cargos, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços públicos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Corrente/PI, 02 de outubro de 2023.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal